Serviço Autônomo de Água e Esgoto - *Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10*
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332
E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial Registro de Preços nº: 12/2022
Processo de Licitação nº: 40/2022
Ata de Registro de Preço nº: 61/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG Autarquia Municipal criada pela Lei no. 1.035/90, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF** nº **23.782.816/0001-10** com sede nesta cidade de PIUMHI/MG, na Praça Zeca Soares, 211 - Centro, neste ato representado por seu **Diretor Executivo Eduardo de Assis**, brasileiro, casado, Técnico Químico, portador do CPF nº 549.865.166-04 e RG nº MG.3.228.655 SSP/MG residente e domiciliado na cidade de Piumhi/MG.

ANDRADE E OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA inscrita sob **CNPJ nº 27.390.248/0001-62**, através de seu Sócio Administrador **Murilo Gonçalves Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº MG-11.979.060 SSP/MG e CPF nº 059.841.766-45 residente e domiciliado a Rua Doutor João Alberto, nº 328, bairro Novo Tempo, Piumhi-MG CEP:37.925-000, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR**.

Resolveram as partes acordadas aditar a aludida Ata de Registro de Preços, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

1.1. **O SAAE PIUMHI-MG** pagará ao Fornecedor o valor de **R$ 5,52** (cinco reais e cinquenta e dois centavos) referente ao item I - **GASOLINA ORIGINAL COMUM,** preço este que passará a vigorar **a partir de 28/08/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta das dotações orçamentárias: **17.122.0021.2158, 17.511.0447.2160, 17.511.0449.2161, 17.512.0447.2162, 17.512.0449.2163** e Elementos **3.3.90.30.00** do orçamento do SAAE de Piumhi-MG em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO ADITIVO:

3.1. Fazem parte integrante do presente Termo: Pedido de Reequilíbrio Financeiro e Econômico, Parecer Jurídico e Deferimento do Exmo. Sr. Diretor Executivo do SAAE de Piumhi/MG, todos devidamente datados e assinados, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, no Portal da Transparência e Quadro de avisos da Autarquia, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, as cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que fazem parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preço.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Piumhi-MG, 28 de agosto de 2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG
Eduardo de Assis
Diretor Executivo
Contratante

ANDRADE E OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Murilo Gonçalves Oliveira
Contratada

Testemunhas:

Sônia Roseni Costa
RG nº M.2.655.676

Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo
RG- MG-5.709.591

Anexo I							
Item	Descrição	Custo Inicial	Custo Atual	Diferença percentual	Valor venda inicial	Valor venda atual	Preço Requerido
1	GASOLINA ORIGINAL COMUM	4,93	5,05	2,434077079	5,39	5,52	5,5200

Piumhi/MG 29 de agosto de 2.023

Junio Balduino Gonçalves
OAB/MG 100.097